



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Handwritten signature or initials in the top right corner.

RESOLUÇÃO Nº 879 de 06 de maio de 2025.

EMENTA: Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar e apurar irregularidades na prestação dos serviços de fornecimento de água e cobrança tarifária pela concessionária **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Guapimirim, com fundamento no Art. 77 e §§ do Regimento Interno cria Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar possíveis irregularidades e apurar falhas na prestação dos serviços de fornecimento de água e cobrança tarifária pela concessionária **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**

Art. 2º - A CPI terá o objetivo:

§1º - Apurar as condições técnicas das instalações na estação de tratamento de água conforme determina a Norma ABNT NBR 12216:1992 que fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de estação de tratamento de água destinado à produção de água potável para abastecimento público.

§2º - Apurar a capacidade e escalonamento na forma de distribuição de água aos consumidores nos termos da norma ABNT NBR 12218/2017 que fixa as normas exigíveis na elaboração de projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público, face as inúmeras reclamações de consumidores quanto a falta d'água em suas respectivas unidades em especial, após a ocorrência de chuvas fortes em que todo sistema é paralisado e a distribuição interrompida.

§3º - Apurar a forma de cálculo da cobrança tarifária e seu reajustamento, com o fim de averiguar possíveis irregularidades na cobrança, face as fartas reclamações de consumidores quanto ao aumento das cobranças em suas respectivas faturas.

§4 - Garantir a toda população uma regular prestação de serviço pela concessionária garantindo a qualidade da água, fornecimento e distribuição adequada e igualitária e transparência na gestão dos recursos hídricos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Art. 3º - A CPI será composta por 05 membros sendo 04 vereadores e 01 representante da sociedade civil indicado pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º A CPI terá os seguintes poderes:

- Requisitar informações e documentos a órgãos públicos e privados;
- Submeter-se a testemunhas;
- Realizar diligências e visitas a locais;
- Propor medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas;
- Emitir relatórios finais sobre as investigações.

Art. 5º A CPI terá o prazo de 90 dias para concluir seus trabalhos, contado a partir da data de sua instalação.

Art. 6º A CPI terá o seguinte esquema de funcionamento:

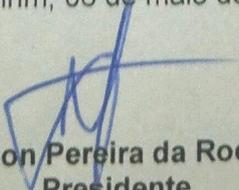
- Apresentar relatórios periódicos sobre os trabalhos;
- Estabelecer normas para a realização de audiências e depoimentos;
- Definir a logística e os custos da investigação;
- Escolher seus membros e presidente.

Art. 7º Os trabalhos da CPI serão realizados na sede da Câmara Municipal de Guapimirim, ressalvado a escolha de outro local em caso de impossibilidade a ser determinado pelo presidente da CPI.

Art. 8º - Em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 76 do Regimento Interno, o presidente desta casa de leis nomeia os vereadores **JOSINEI DE SOUZA LOPES (PP)**, **PABLO SOARES DE LIRA (REPUBLICANOS)**, **FERNANDO AMARO GARCIA (PP)** e **FABRICIO ARAGÃO DA SILVA (UNIÃO)** para comporem a CPI, devendo esta em reunião eleger seu presidente.

Art. 9º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 06 de maio de 2025.


Marlon Pereira da Rocha
Presidente